



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1090/2023

Fixa a remuneração do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura criado pela Lei 1.081/2022

A Câmara Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Serranos/MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura do Município de Serranos será de R\$ 2.329,61 (dois mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e um centavos) em conformidade com os demais cargos de Secretários Municipais e equivalentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 26 de maio de 2023

Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal